

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 041/2024	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 031-GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.	2

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA****PORTARIA Nº 041/2024**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, Considerando que no dia 6 de outubro ocorrerão eleições municipais e Considerando que o prédio desta Câmara será cedido à Justiça Eleitoral, RESOLVE: Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Montes Altos nos dias 4 (sexta-feira) e 7 (segunda-feira) de outubro de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Montes Altos, 3 de outubro de 2024. Vereador REGINALDO LIMA ALVES Presidente

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Código identificador: a0gwyopqgh20241003131042

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 031-GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições prevista na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, que o transporte público ficará à disposição do processo eleitoral durante a realização do pleito em 06 de outubro de 2024 e precisa de revisão geral; CONSIDERANDO, a necessidade de uso pela Justiça Eleitoral dos prédios das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO, que após o período de votação os prédios precisam passar por higienização e desmontagem das seções eleitorais, móveis como cadeiras, mesas, bebedouros e o tempo não será hábil para realizar tais procedimentos, sendo que a higienização será realizada através dos servidores municipais operacionais; CONSIDERANDO, que servidores municipais foram convocados pela Justiça Eleitoral para atuar nas eleições, excepcionalmente, nas mesas receptoras de votos/apuradoras e que os mesmos terão 2 (dois) dias de folgas sem prejuízo de seus vencimentos. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Montes Altos/MA, no expediente do dia 04 de outubro (sexta-feira), e dia 07 de outubro (segunda-feira) de 2024, em virtude das eleições municipais que ocorrerão no dia 06 de outubro de 2024. Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais como Hospital, Conselho Tutelar, Serviços de Limpeza Pública e/ou outros que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos/MA, aos 03 dias do mês de outubro de 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Código identificador: a6uwakqba8720241003131018

Estado do Maranhão
MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br